

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Delegação Distrital de Vila Real da Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte, IMT I.P.

ATA N.º 3

1. Em 27 de outubro 2022 reuniu o júri do procedimento concursal para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira técnico superior para a Delegação Distrital de Vila Real do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., autorizado por deliberação de 17 de março de 2022, do Conselho Diretivo, estando presentes os seus membros efetivos, *Presidente do júri – Jorge Manuel de Resende Cardoso – Diretor Regional de Mobilidade e dos Transportes do Norte do IMT, I.P.*; *1.ª vogal efetiva – Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa – Delegada Distrital de Vila Real da DRMTN do IMT, I.P.*; *2.ª vogal efetiva – Carla Maria Brotas Góis – Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos do IMT, I.P.*, com a seguinte ordem de trabalhos:
 - 1.1. Analisar a resposta dos candidatos notificados, para se pronunciarem em sede de audiência de interessados, da intenção do júri de os excluir do concurso.
 - 1.2. Proceder à marcação da data da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção.
2. No que respeita ao primeiro ponto da ordem de trabalhos o júri verificou que, decorrido o prazo para apresentação de resposta no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados apresentaram resposta à audiência de interessados os seguintes **quatro** candidatos:
 - 2.1. O candidato **Adriano Ramalho Lopes**, alegou que ao enviar a candidatura, *“No campo “Declaro que afasto os métodos de seleção obrigatórios, Avaliação curricular e Entrevista de avaliação de competências, e opto pelos métodos Prova de conhecimentos e Avaliação Psicológica”, por lapso não ooloquei a “X”, caso me seja permitido afastar os métodos de seleção obrigatórios, gostaria de me submeter à realização da Prova de Conhecimentos e à Avaliação psicológica”,* pelo que o júri decidiu submeter o candidato ao primeiro método de seleção, a prova escrita de conhecimentos.
 - 2.2. O candidato **José Aurélio Teixeira Monteiro**, que foi excluído por ter o impedimento de admissão conforme ponto 8 do aviso de abertura do procedimento publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP). Isto é, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125- A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Delegação Distrital de Vila Real da Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte, IMT I.P.

trabalho no mapa de pessoal do IMT, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. Em sede de audiência de interessados, o candidato alega que não possui o mesmo conteúdo funcional do posto colocado a concurso;

1. O candidato foi excluído por, alegadamente, estar impedido de candidatar-se, no abrigo do ponto 3 do aviso de abertura, que, por sua vez, remete para o art. 11º n.º 4 al. k) da Portaria n.º 125-A/2019.
2. Vejamos, a disposição legal aludida obriga à publicação no aviso de abertura da *"inibição de que não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento"*.
3. *In casu* o candidato encontra-se integrado na carreira por via a concurso (carreira técnica superior); é titular da categoria (já que a carreira é unicategorial), ocupa posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do serviço, que, todavia não é idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
4. O posto de trabalho publicitado, que visa o recrutamento para a Delegação Distrital de Vila Real, vem caracterizado no aviso de abertura da seguinte forma: *"Análise, instrução de processos e elaboração de informações, pareceres, relatórios e outros instrumentos de preparação da decisão superior nas áreas de competência das unidades orgânicas do IMT, I.P., atendimento ao público multicanal (online, correio eletrónico, presencial e telefónico)."*

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Delegação Distrital de Vila Real da Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte, IMT I.P.

5. O posto de trabalho do candidato é de examinador e foi caracterizado no respetivo aviso de abertura de recrutamento da seguinte forma *"Aos postos de trabalho a preencher correspondem funções de examinador, que se traduzem na realização de exames práticos e teóricos de condução. Efetuar provas práticas e teóricas de exames de condução, bem como desempenhar outras funções ligadas às áreas de veículos, condutores e transportes."* - vide Aviso n.º 896/2019, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 9, de 14 de janeiro de 2019.
6. Nos termos do art. 29º n.º 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os postos de trabalho são caracterizados em função:
- a) Da atribuição, competência ou atividade do trabalhador;
 - b) Do cargo ou carreira e categoria;
 - c) Quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional e
 - d) Do perfil de competências transversais da carreira, complementado com as competências associadas às especificidades do posto de trabalho.
7. Apesar desta imposição legal, o mapa de pessoal publicado no site do IMT, I.P. não especifica as atribuições, competências ou atividades dos trabalhadores, nem as competências associadas à especificidade de cada posto de trabalho ou sequer das áreas de formação académica.
8. Mas não se trata desconformidade se deteta, sendo também francamente violado o art. 29º n.º 3 da LTFP, que estatui: *"Nos órgãos e serviços descentralizados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas quantas as unidades orgânicas descentralizadas."*, o que não sucede no IMT, I.P.
9. Como passa à evidência, são totalmente distintos o posto de trabalho ocupado pelo candidato e aquele a que se candidata através do procedimento concursal, pelo que não pode ser excluído com base na alínea invocada pelo Juri.
10. Ao que acresce que o art. 35º n.º 1 al. a) da LTFP estipula expressamente que se podem candidatar o procedimento destinado ao recrutamento para carreiras unicategoriais:
- a) *Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar alguma atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa."*
11. Aqui chegados, não restara dúvidas que a exclusão do candidato viola os artigos 11º n.º 4 al. k) da Portaria n.º 125-A/2019 e 35º n.º 1 al. a) da LTFP.

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Delegação Distrital de Vila Real da Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte, IMT I.P.



Da análise jurídica

- Estatui a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, sob a epígrafe: "Outros requisitos de recrutamento", que "Podem candidatar-se a procedimento destinado ao recrutamento para carreiras unicategoriais, trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão o serviço em causa
- Segundo o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que define quais são os candidatos que não podem ser admitidos, nos seguintes termos:
 - i. "se encontrem integrados na carreira",
 - ii. "sejam titulares da categoria e",
 - iii. "não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Considerando que a caracterização do posto de trabalho do procedimento concursal comum da oferta BEPOE202204/0885, é descrita da seguinte forma: funções de análise, instrução de processos e elaboração de informações, pareceres, relatórios e outros instrumentos de preparação da decisão superior nas áreas de competência das unidades orgânicas do IMT, I.P. e atendimento multicanal (online, presencial, telefónico e correio eletrónico), e que na declaração de funções do trabalhador, as funções desempenhadas são as de examinador nas provas práticas e teóricas dos exames de condução, considera o júri estas serem funções que não se assemelham às da caracterização do posto de trabalho identificado no procedimento concursal, pelo que o júri deliberou admitir o candidato.

2.3. A candidata **Maria Manuela Santos**, alegou ter solicitado em 09/05/2022, à DGRSP declaração comprovativa da modalidade de relação jurídica de emprego público, tendo

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho da carreira de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. para a Delegação Distrital de Vila Real da Direção Regional da Mobilidade e dos Transportes do Norte, IMT I.P.

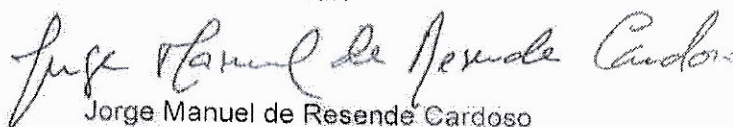
recebido o documento a 31/05/2022, tendo solicitado a sua admissão ao procedimento concursal, pelo que o júri decidiu admitir a candidata.

- 2.4. A candidata **Patrícia Andrea Pires Vieira Branco**, alegou ter requerido em tempo útil a declaração atualizada emitida pelo serviço/organismo público de origem e que a delonga e/ou atraso na emissão da declaração atempada não se deve a causas imputáveis a dolo ou negligência da candidata, mas sim ao serviço de origem, tendo apresentado declaração emitida pelo serviço de origem, pelo que o júri decidiu admitir a candidatura e submetê-la ao primeiro método de seleção, a prova escrita de conhecimentos.
3. Relativamente ao segundo ponto da ordem de trabalhos o júri procedeu à marcação da data para realização da prova escrita de conhecimentos que ficou marcada para dia 17 de **novembro de 2022**, e da qual se dará conhecimento aos candidatos admitidos à mesma.
4. O júri deliberou ainda convocar os candidatos que venham a ser aprovados no primeiro método de seleção, para a realização das entrevistas profissionais de seleção nos dias 18 de **novembro de 2022**.
5. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos elementos do júri.

Anexos:

- Lista de candidatos admitidos e excluídos após a audiência de interessados;
- Lista de candidaturas admitidas e marcação da PEC;
- Calendarização da EPS

O Júri


Jorge Manuel de Resende Cardoso



Maria Isabel Igreja Magalhães Sousa


Carla Maria Brotas Góis

